



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
ÓRGÃO ESPECIAL**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 254, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1995**

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Ministro-Presidente, José Ajuricaba da Costa e Silva, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Srs. Ministros Ermes Pedro Pedrassani, Almir Pazzianotto, Ursulino Santos, Francisco Fausto, Cnéa Moreira, Manoel Mendes, Vantuil Abdala, Thaumaturgo Cortizo, Indalécio Gomes Neto, Galba Velloso e o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho,

**RESOLVEU,**

por unanimidade, referendar os atos praticados pela Presidência do Tribunal, a seguir transcritos: "**ATO.GP Nº 1004/95** - Conceder aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, ao servidor RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA RAMOS, no cargo da Categoria Funcional de Programador, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 40, inciso I, da Lei Magna, combinado com o art. 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90, acrescidos da Gratificação Extraordinária de 170%, do Adicional por Tempo de Serviço-Anuênio de 4%, da Vantagem Pessoal correspondente a 3/5 (três quintos), sendo 2/5 (dois quintos) da função de Assistente-Chefe e 1/5 (um quinto) da função de Chefe de Serviço, da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete deste Tribunal, tudo com fulcro na Lei nº 7.758/89, combinado com o art. 6º da Lei nº 7.961/89, e a R.A, nº 41/89-TST; no art. 67 da Lei nº 8.112/90; na Lei nº 8.911/94, na Instrução Normativa nº 07/94 da SAF, na Ata da 156ª Reunião do Conselho Revisor de Processos Administrativos desta Corte; na Medida Provisória nº 1160/95, publicada no D.O.U. de 27/10/95. **ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 1005/95** - Declarar vago o cargo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pela servidora LUCYARA DE CASTRO SYLVESTRE, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 16 de outubro do corrente ano. **ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 1006/95** -Declarar vago o cargo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor ERLAN JOSÉ PEIXOTO DO PRADO, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 11 de outubro do corrente ano. **ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 1029/95** - Declarar vago o cargo da Categoria Funcional de Programador, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão II, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor ANDRÉ MACHADO CARICATTI, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 15 de setembro do corrente ano. **ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 1030/95** - Exonerar, a pedido, o servidor MÁRIO ALBERTO OSSLER MALAGUTTI, do cargo de Analista de Sistemas, Nível Superior, Classe "A", Padrão III, do Quadro



Permanente de Pessoal da Secretaria desta Corte, nos termos do art. 34, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 20 de outubro do corrente ano. **ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 1032/95** - Declarar vago o cargo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, Nível Superior, Classe "B", Padrão II, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor JUSCELINO XAVIER DE SOUZA ROCHA, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90 com efeitos a contar de 20 de outubro do corrente ano. **ATO.GSEGCJ.GP Nº 1058/95** - Considerando o disposto no art. 96, inciso I, alínea *b* da Constituição Federal e no art. 30, inciso II, alínea *i* do Regimento Interno do Tribunal; Considerando que foram criadas pela Resolução Administrativa nº 211/95 duas gratificações de Assistente-Secretário destinadas a servidores portadores de Diploma de Bacharel em Direito; Considerando a necessidade das Secretarias adequarem a lotação de servidores à respectiva tabela de gratificação, RESOLVE: Art. 1º - As Gratificações de Representação de Gabinete de Assistente-Secretário das Tabelas das Secretarias de Turma, criadas pelo item V, da Resolução Administrativa nº 58/92, passam a ser destinadas a servidores portadores de diploma de curso superior, compatível com as atividades fim e meio do Tribunal, na forma da Resolução Administrativa nº 05/90. Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir da presente data. **ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 1064/95** - Declarar vago o cargo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, Área Fim, Nível Superior, Classe "B", Padrão II, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor WANDER ATAIDES FERREIRA, na forma do art. 33, inciso VIII da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 05 de outubro do corrente ano. **ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 1075/95** - Exonerar, a pedido, a servidora LÚCIA RAMOS PEREIRA DE MORAES, do cargo de Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão I, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria desta Corte, nos termos do art. 34, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 06 de julho do corrente ano. **ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 1101/95** - Nomear a seguinte candidata habilitada em concurso público realizado por este Tribunal, com estrita observância da ordem classificatória, na forma do art. 10, da Lei 8.112/90, para exercer, em caráter efetivo, nos termos do art. 9º, inciso I, do citado texto de Lei, o cargo da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Área de Copa e Cozinha, Nível Auxiliar, Classe "D", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal: IVONE SAFT RÄDER, em decorrência da vacância do cargo ocupado por Daniela Giraldes Delaix”.

Sala de Sessões, 23 de novembro, de 1995.

**LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS**  
**Diretora da Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária**